

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental**

Processo nº 1370.01.0043039/2021-83

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2021.

Procedência: Despacho nº 890/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA

Destinatário(s): Flávia Maria Maquiné Simão - DRAF

Assunto: Solicitação de Arquivamento - Processo 06812/2017/001/2017 - Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda

DESPACHO

Prezada Diretora,

Em 22/08/2017 foi formalizado na SUPRAMCM o processo 06812/2017/001/2017 - Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda , conforme recibo de documentos 0936130/2017 .

Considerando o convênio celebrado com a Prefeitura de Belo Horizonte para licenciamento de processos até a classe 6, em 01/02/2018, o processo foi encaminhado para a SURAM para a realização das tratativas com relação ao envio do processo para o município. Em 26/12/2018 foi elaborado planilha de custos do processo de licenciamento conforme protocolo siam 0865731/2018.

Entretanto, considerando que o processo foi formalizado erroneamente na esfera Estadual, nos termos da instrução de serviço 02/2021, nesta hipótese os custos de análise deverão ser devolvidos integralmente. Nesse sentido, caso o empreendedor solicite ressarcimento , a devolução dos custos de análise deverá seguir as orientações estabelecidas na instrução de serviço 005/2021.

O empreendimento Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda, foi regularizado pela prefeitura de Belo Horizonte nos termos do certificado de licença 291/2021 ([34129471](#)) pela Prefeitura de Belo Horizonte, nesse sentido, solicita-se a publicação da finalização do processo 06812/2017/001/2017 na esfera Estadual.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 24/08/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Geislaine Rosa da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 24/08/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34130204** e o código CRC **D70EE466**.

Referência: Processo nº 1370.01.0043039/2021-83

SEI nº 34130204

Criado por 01341732606, versão 20 por 01619583623 em 24/08/2021 12:13:37.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

Processo nº 1370.01.0043039/2021-83

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

Procedência: Despacho nº 884/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação de Arquivamento processo de licenciamento P.A. 06812/2017/001/2017 - Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda.

DESPACHO

CONSIDERANDO toda a fundamentação exposta no Despacho nº 890/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA, elaborado pela Diretora Técnica da DRRA;

CONSIDERANDO que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental LOC 6812/2017/001/2017, do empreendedor Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda., localizado no Município de Belo Horizonte/MG.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 18/10/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **36698179** e o código CRC **55B978CF**.

Referência: Processo nº 1370.01.0043039/2021-83

SEI nº 36698179

Criado por [08964562690](#), versão 4 por [08964562690](#) em 18/10/2021 09:37:19.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual**

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. S/N/2021

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 890/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA e do Despacho nº 884/2021/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP, os quais recomendam o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 6812/2017/001/2017, pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do processo de licenciamento ambiental LOC nº 6812/2017/001/2017, do empreendedor Marlim Azul Comércio e Transporte de Petróleo e Derivados Ltda., localizado no Município de Belo Horizonte/MG.

Ante o exposto, publique-se para os devidos fins.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 19/10/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36701215** e o código CRC **1B9D8136**.

Referência: Processo nº 1370.01.0043039/2021-83

SEI nº 36701215

Criado por **08964562690**, versão 2 por **08964562690** em 18/10/2021 09:43:29.